



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1468, Seção Itarana/ES, pág. 173/174 do DOM/ES de 06/03/2020

### PORTARIA Nº 1.757/2020

#### NOMEIA FISCAL SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora **GABRIELA ANDREA COAN**, matrícula nº 003799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde não poderá acompanhar a fiscalização das atas de registro de preços abaixo discriminadas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **CAMILA CIURLETTI**, matrícula nº 005074, cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 06/03/2020 a 21/03/2020:

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Contratada: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 41.466,15 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 55.053,40 (cinquenta e cinco mil cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

Contratada: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 38.568,97 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME

Valor total do Contrato: R\$ 22.035,93 (vinte e dois mil trinta e cinco reais e noventa e três centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Contratada: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Contratada: POLI COMERCIAL EIRELI EPP

Valor total do Contrato: R\$ 23.809,91 (vinte e três mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**Art. 2º** As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

**Art. 3º** São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

**Art. 4º** Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 05 de março de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

---

CAMILA CIURLLETI

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;